

Infra-estruturas de Telecomunicações em Urbanizações

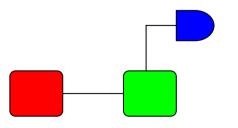
Enquadramento jurídico da origem do ITUR:

Redes de telecomunicações de urbanizações Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro

Comunicações electrónicas Lei 5/2004 de 10 de Fevereiro

Redes de Comunicações Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho

ITUR - Infra-estruturas de Telecomunicações em Loteamentos, Urbanizações e Conjuntos de Edifícios Decreto Lei 123/2009 de 21 de Maio



Até 31 de Dezembro 1987

- A responsabilidade das redes de telecomunicações exteriores era dos operadores.
- •As redes interiores, incluindo o telefone, eram executadas e propriedade dos operadores.

RITA – Decreto-Lei 146/87 de 24 de Março

•Rede interior de pares cobre

555/99 de 16 de Dezembro

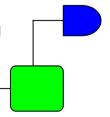
Obriga ás redes de condutas de telecomunicações nas urbanizações

ITED Decreto-Lei 59/2000 de 19 de Abril

- •Rede interior de pares de cobre
- Rede interior de cabos coaxiais

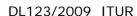
A ligação ás redes "exteriores", preocupação do operador PT - criação das NITU

Alguma "resistência" no uso das NITU, cria a necessidade de "legalizar" e NITU, evitando diversas interpretações do normativo da PT e o vazio legal existente.



ITED/ITUR - Decreto-Lei 123/2009 de 21 de Maio

- •Melhora o ITED e introduz o ITUR (público e privado)
- •Introduz a obrigatoriedade da fibra óptica RNG, no ITED e nas ITUR
- Acaba com o vazio legal das NITU
- Promove a interligação de redes e edifícios
- Aumento de qualidade dos actos de Engenharia e a sua diferenciação na qualificação e nos actos
- •Responsabilidade das associações públicas profissionais, na indicação dos seus técnicos habilitados e da sua qualificação, formação e actualização
- •Maior responsabilização de todos os intervenientes em todo o processo
- Fim da certificação...



Manual ITUR

Prescrições e Especificações Técnicas das Infra-estruturas de Telecomunicações em Loteamentos, Urbanizações e Conjuntos de Edifícios

Melhora as recomendações técnicas existentes e implementa novas normas para:

- •Redes de tubagens e espaços
- Pares de cobre
- Cabos coaxiais
- Fibra óptica

O ITUR é importantíssimo para a implementação das RNG's e para a conversão das redes existentes.

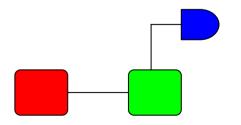
Acção da Ordem dos Engenheiros no DL 123/2009

Reclamações dos colegas e várias cartas enviadas ao Sr. Bastonário, referem a necessidade urgente da revisão das qualificações dos projectistas ITED e do DL59/2000.

Artigo do Sr. Bastonário, no qual aborda as qualificações profissionais, exigidas pela legislação em vigor.

O Eng.º Victor Gonçalves de Brito, pede a colaboração activa da OE para rever o DL59/2000.

A necessidade introduzir condições para as RNG redes de nova geração



Caminho percorrido:

22 de Outubro de 2007

Em reunião do Colégio de Electrotecnia, é invocada a necessidade de criar um Grupo de Trabalho, para rever o DL59/2000.

29 de Outubro de 2007

O Eng.º Machado e Moura, propõe no Colégio de Electrotecnia, a criação de um Grupo de Trabalho e indica a sua constituição.

Novembro de 2007

É aprovado pelo Colégio de Electrotecnia o GT, começando imediatamente a sua actividade.

O Bastonário da Ordem dos Engenheiros, nomeia o Grupo de Trabalho (GT) de revisão do DL59/2009.

O GT prepara uma primeira reunião, para delinear a estratégia da revisão do DL59/2000, a sua divulgação e a recolha de contributos pelo País.

13 de Dezembro de 2007

Reunião em Vila Real

Janeiro a Maio de 2008

Inicia-se um conjunto de reuniões por todo o País, colhendo contributos para a revisão do DL59/2000.

6 de Junho de 2008

O GT entrega a proposta de revisão DL59/2000 ao Eng.º Machado, este entrega a mesma ao Presidente do Colégio de Electrotecnia, Eng.º Francisco Sanchez.

29 de Dezembro de 2008

A OE apresenta a proposta de Revisão do Decreto-Lei 59/2000 á ANACOM, com a data de 21 de Novembro de 2008.

3 de Março de 2009

O governo apresenta a proposta de decreto-lei 78/2009, intitulado RNG – Redes de Nova Geração

16 de Março de 2009

A OE apresenta a proposta de alteração de diversos artigos da proposta de decretolei 78/2009

21 de Maio de 2009

É publicado o decreto-lei 123/2009 de 21 de Maio

22 de Maio de 2009

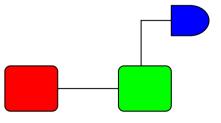
Entra em vigor o decreto-lei 123/2009 de 21 de Maio

1 de Junho de 2009

Inicia-se por todo o País, um conjunto de reuniões, tendo em vista a divulgação e discussão do DL123/2009, bem como da estratégia da sua implementação.

5 de Junho de 2009

Inicia-se a consulta pública do novo Manual ITED e do Manual ITUR.



Papel dos Engenheiros no DL123/2009

Destaques

Capítulo V – ITUR

Art°37 – Qualificações do Projectista ITUR

Art°39 – Projecto técnico

Capítulo VI – ITED

Art°67 – Qualificações do Projectista ITED

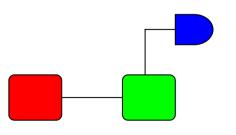
Art°70 – Projecto técnico

Capítulo VII

Fiscalização e regime sancionatório

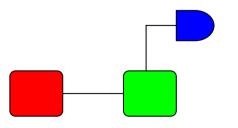
Capítulo VIII

Disposições transitórias e finais



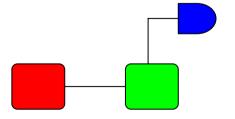
Novo papel dos Engenheiros com o DL123/2009

- •Maior qualidade nos Actos de Engenharia
- Mais responsabilidade
- Melhores projectos
- Mais rigor
- •Mais intervenção em obra
- Necessidade de actualização de conhecimentos



Responsabilidades da Ordem Engenheiros com o DL123/2009

- Implementar formas de actualizar conhecimentos
- Actuar na actualização e adaptação dos cursos existentes junto das universidades
- •Intervir de forma rápida, de acordo com o interesse público e as solicitações dos Colegas
- •Manter-se atenta e agir de acordo com as necessidades de alteração da legislação
- •Exigir a sua intervenção, em toda a legislação existente e na produção de nova legislação do âmbito da engenharia
- •Indicar, qualificar e classificar os Colegas que poderão intervir nas ITED e nas ITUR



Fim

